



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025

Termo aditivo ao Contrato n°. 002/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Itabirinha e a empresa Tatiely Salazar Almeida Carvalho ME, originário do Processo de Dispensa n° 001/2025.

A Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua JK, 39,2º andar - Centro – CNPJ: 21.297.692.0001/51, neste ato representada pela sua Presidente, Sr<sup>a</sup>. Odeth Tanus Bacelar, inscrita no CPF sob o n° 997.829.287-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Tatiely Salazar Almeida Carvalho ME, CNPJ: 30.307.933/0001-97, estabelecida à Rua Aroeira, n° 229, Bairro Cidade Nova, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representada por Tatiely Salazar Almeida Carvalho, advogada, OAB/MG 156.967, inscrita no CPF sob o n°.: 100.679.966-47, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação n.º 001/2025, e de acordo com a Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA, vigência, do contrato n° 002/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados Assessoria e Consultoria técnica quanto aos procedimentos e cumprimentos das normas legais previstas na Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/2006 e na Lei Complementar n° 101/2000, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Passa a Cláusula Quarta do contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA***

*A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará até 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.*



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Itabirinha – MG, 18 de dezembro de 2025.

**ODETH TANUS BACELAR**  
PRESIDENTE  
Contratante

**TATIELY SALAZAR ALMEIDA CARVALHO ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF: